

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

PORTARIA N° 0001/2015

FABIANA GALLON, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que desde 09.06.2015 servidores lotados nesta unidade judiciária aderiram à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem;

CONSIDERANDO a precariedade das condições de atendimento da Secretaria da Vara.

RESOLVE:

LIMITAR o expediente externo das 14h às 18h nesta unidade, a partir de 10.06.2015 e enquanto perdurar a paralisação;

MANTER a realização das audiências e os prazos processuais em curso;

DETERMINAR que a Diretora de Secretaria, na hipótese de não contar com a presença mínima de 30% dos servidores lotados e em efetivo exercício, convoque aqueles necessários para tanto, observando as atividades prioritárias e as atribuições de cada um.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Uruguaiana.

Uruguaiana/RS, 10 de junho de 2015

FABIANA GALLON JUÍZA DO TRABALHO